

REGULAMENTO

PROMOÇÃO COMERCIAL 25º GRANDE CONCURSO DE SELEÇÕES DO READER'S DIGEST

Dados da Promotora:

Radha Brasil Edições e Serviços Ltda.
“*Seleções do Reader's Digest*”
Rua do Carmo, 43 – 10º. andar – Centro
20011-020 – Rio de Janeiro – RJ
CNPJ/MF nº : 00.756.381/0001-33

Radha Brasil Edições e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.756.381/0001-33 é subscritora de Títulos de Capitalização da **Modalidade Incentivo** emitidos pela Sul América Capitalização S.A. – SULACAP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.558.096/0001-04, cujas Notas Técnicas e suas Condições Gerais foram aprovadas pela SUSEP, por meio dos Processos SUSEP nº 15414.901439/2013-90, 15414.901389/2013-41, 15414.901358/2013-90, e 15414.901433/2013-12, e cederá aos que preencherem as condições deste Regulamento, o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

1 – DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA PROMOÇÃO

1.1 A Promoção Comercial, que será realizada em todo território nacional, terá início em 09 de janeiro de 2017 e término em 10 de fevereiro de 2018 e será composta das etapas independentes consignadas no Quadro abaixo, com respectivos valores da premiação:

<ul style="list-style-type: none">• Festival de Prêmios do 25º Grande Concurso (09/01/2017 a 10/02/2018) – 2 prêmios, sendo: (1) Grande Prêmio - R\$ 100.000,00+ (1) Prêmio de Antecipação por Resposta Rápida - R\$25.000,00
<ul style="list-style-type: none">• Prêmio Bônus (09/01/2017 a 10/02/2018) - R\$ 7.000,00
<ul style="list-style-type: none">• Prêmio Revelação (09/01/2017 a 10/02/2018) – R\$ 10.000,00
<ul style="list-style-type: none">• Prêmio Extra (09/01/2017 a 10/02/2018) - R\$ 80.000,00

1.2 Os valores das premiações são brutos e sobre eles incidirão Imposto de Renda na monta de 25% (vinte e cinco por cento), os quais serão recolhidos pela Sociedade de Capitalização, na forma da legislação em vigor e nas respectivas Condições Gerais.

2 DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 A Promoção Comercial **25º GRANDE CONCURSO DE SELEÇÕES DO READER'S DIGEST** é composta de 4 (quatro) etapas independentes, sendo 4 (quatro) vinculadas à compra de produto(s) e 2 (duas) não vinculadas à compra de produto(s).

2.2 COM VÍNCULO DE COMPRA:

2.2.1 As 4 (quatro) etapas independentes da Promoção Comercial vinculadas à compra de produto(s) são: **(a)** 25° Grande Prêmio (Festival de Prêmios, que inclui o Grande Prêmio de R\$ 100.000,00 + Prêmio de Antecipação por Resposta Rápida de R\$ 25.000,00); **(b)** Prêmio Bônus; **(c)** Prêmio Extra de R\$ 80.000,00 e **(d)** Prêmio Revelação de R\$ 10.000,00.

2.2.2 Poderão participar da(s) etapa(s) desta Promoção, pessoas jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos, que possuam CNPJ ou CPF válidos, que receberem ofertas de produtos encaminhadas por meio de ligação telefônica, SMS, correspondência eletrônica ou impressa, realizarem a compra dos produtos oferecidos e atenderem as condições estabelecidas neste Regulamento.

2.2.2 (a) Poderão ser enviadas correspondências promocionando: revistas, livros, enciclopédias, dicionários, coleções de música, DVDs, catálogos de produtos para a saúde, casa, seguros, assistências, produtos digitais, suplementos alimentares, dentre outros.

2.2.3 Para participar da(s) etapa(s) da Promoção Comercial e concorrer ao(s) prêmio(s) descrito(s) no quadro constante no item 1.1, o interessado deverá, após a aceitação da oferta do produto, realizar a compra mediante devolução da Ordem de Compra e do documento oficial de participação, com todos os campos que, porventura, encontrem-se incompletos, devidamente preenchidos e seguindo todas as instruções indicadas.

2.2.3 (a) Nos casos de ligações telefônicas, o interessado deverá seguir as instruções da atendente da empresa promotora, realizando a compra durante a ligação ou através do posterior recebimento de material promocional impresso ou eletrônico.

2.2.3 (b) Nos casos de SMS, o interessado deverá seguir as instruções da mensagem recebida, realizando a compra através de ligação telefônica ou através do posterior recebimento de material promocional impresso ou eletrônico.

2.2.3 (c) Nos casos de correspondências impressas, o interessado deverá seguir as instruções, preencher os campos obrigatórios na Ordem de Compra e no documento oficial de participação e devolvê-los por meio do envelope de resposta porte pago ou responder através do *website* divulgado na mala direta, SMS ou telefone.

2.2.3 (d) Nos casos de correspondências eletrônicas, o interessado deverá preencher os campos obrigatórios na Ordem de Compra Eletrônica e no documento oficial de participação com nome, e-mail e CPF válidos, e devolvê-los clicando no botão “enviar” ou “confirmar”.

2.2.3 (e) Os Clientes e Assinantes Preferenciais não precisarão devolver o documento de participação com a Ordem de Compra preenchida para participar de determinadas etapas.

2.2.4 A cada aceitação de oferta enviada por correspondência impressa ou eletrônica ou por telefone recebida pela Promotora, o Participante receberá uma ou mais combinação(ões) para sorteio(s), de acordo com a etapa da Promoção a que está

participando, para concorrer ao(s) sorteio(s) correspondente(s) a etapa em que ele se inscreveu.

2.2.5 O Participante deverá consultar a(s) combinação(ões) para sorteio(s), com a(s) qual(is) está concorrendo no site www.selecoes.com.br ou por meio da Central de Atendimento ao Cliente de Seleções do Reader's Digest, telefone 4004 – 2124 (capitais e região metropolitana) ou (XX21) 4004–2124 (demais regiões), devendo informar o código de identificação constante na(s) correspondência(s) enviada(s) pela Promotora.

2.2.6 Na hipótese do envio de correspondência impressa à Promotora, a(s) combinação(ões) para sorteio(s) será(ão) associada(s), de forma aleatória, ao cadastramento do código do Participante constante na(s) correspondência(s) enviada(s) pela Promotora e/ou ao seu CPF.

2.2.7 Na hipótese do envio de correspondência eletrônica à Promotora, a(s) combinação(ões) para sorteio(s) será(ão) associada(s), de forma aleatória, ao número do CPF do Participante, informado no seu cadastrado e/ou ao seu e-mail eletrônico enviado(s) à Promotora.

2.2.8 As Sociedades envolvidas na Promoção não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, das agências dos correios e telégrafos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, informação de dados pessoais com erro ou inválidos, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição na Promoção.

2.2.9 Não poderão participar desta Promoção os empregados, membros do corpo diretivo ou sócios da Promotora, da Sulacap, bem como de todas as agências de Promoção, envolvidas, direta ou indiretamente, nos processos de planejamento, elaboração e divulgação desta Promoção, sendo que os responsáveis pela localização dos ganhadores disporão da relação dos nomes para verificação da restrição.

2.2.9 (a) Caso o contemplado pertença ao grupo de pessoas impedidas de participar, ele será automaticamente desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 3.

2.3 SEM VÍNCULO DE COMPRA:

2.3.1. As 2 (duas) etapas independentes da Promoção Comercial não vinculadas à compra de produto(s) são: **(a)** 25º Grande Prêmio (Festival de Prêmios, que inclui o Grande Prêmio de R\$ 100.000,00 + Prêmio de Antecipação por Resposta Rápida de R\$ 25.000,00; e **(b)** Prêmio Revelação.

2.3.2 Poderão participar da(s) etapa(s) desta Promoção, pessoas jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos, que possuírem CNPJ ou CPF válidos, que receberem ofertas de produtos encaminhadas por meio de ligação telefônica, SMS, correspondência eletrônica ou impressa e responderem de acordo com as instruções por meio de contato telefônico ou devolvendo o documento oficial de participação com a Ordem de Compra sem o preenchimento de seus campos; e que receberem convites de participação como incentivo

da política de retenção e que atenderem as demais condições estabelecidas neste Regulamento.

2.3.2 (a) Nos casos de ligações telefônicas, o interessado deverá seguir as instruções da atendente da empresa promotora durante a ligação ou através do posterior recebimento de material promocional impresso ou eletrônico.

2.3.2 (b) Nos casos de SMS, o interessado deverá seguir as instruções da mensagem recebida, através de ligação telefônica ou através do posterior recebimento de material promocional impresso ou eletrônico.

2.3.2 (c) Nos casos de correspondências impressas, os interessados não deverão preencher os campos constantes na Ordem de Compra e no documento oficial de participação, entrando em contato por telefone, devolvendo por meio do envelope de resposta “não” ou respondendo através do *website* divulgado na mala direta ou por SMS, de acordo com as instruções da correspondência.

2.3.2 (d) Nos casos de correspondências eletrônicas, os interessados não deverão preencher os campos constantes na Ordem de Compra Eletrônica, devendo, porém, preencher seus dados cadastrais corretamente, com nome, e-mail e CPF válidos no documento oficial de participação, devolvendo-os clicando no botão “enviar” ou “confirmar”.

2.3.2 (e) Os Clientes e Assinantes Preferenciais não precisarão devolver o documento de participação com a Ordem de Compra preenchida para participar de determinadas etapas.

2.3.2 (f) Os Novos Clientes que tiverem efetuado seu cadastro completo em hotspots da empresa não precisarão devolver o documento de participação com a Ordem de Compra para participar de determinadas etapas.

2.3.3 A cada aceitação de oferta enviada por correspondência impressa ou eletrônica ou por telefone recebida pela Promotora, o Participante receberá uma ou mais combinação(ões) para sorteio(s), de acordo com a etapa da Promoção que está participando, para concorrer ao(s) sorteio(s) correspondente(s) a etapa em que ele se inscreveu.

2.3.4 O Participante deverá consultar a(s) combinação(ões) para sorteio(s), com a(s) qual(is) está concorrendo no site www.selecoes.com.br ou por meio da Central de Atendimento ao Cliente de Seleções do Reader's Digest, telefone 4004 – 2124 (capitais e região metropolitana) ou (XX21) 4004 – 2124 (demais regiões), devendo informar o código de identificação constante na(s) correspondência(s) enviada(s) pela Promotora.

2.3.5 Na hipótese do envio de correspondência impressa à Promotora, a(s) combinação(ões) para sorteio(s) será(ão) associada(s), de forma aleatória, ao cadastramento do código do Participante constante na(s) correspondência(s) enviada(s) pela Promotora e/ou ao seu CPF.

2.3.6 Na hipótese do envio de correspondência eletrônica à Promotora, a(s) combinação(ões) para sorteio(s) será(ão) associada(s), de forma aleatória, ao número do

CPF do Participante, informado no seu cadastro e/ou ao seu e-mail eletrônico enviado(s) à Promotora.

2.3.7 As ofertas efetuadas por meio de telemarketing não farão parte desta modalidade de participação.

2.3.8 As Sociedades envolvidas na Promoção não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, das agências dos correios e telégrafos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, informação de dados pessoais com erro, ou que impossibilitem a identificação do participante, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição na Promoção.

2.3.9 Não poderão participar desta Promoção os empregados, membros do corpo diretivo ou sócios da Promotora, da SulAmérica, bem como de todas as agências de Promoção, envolvidas, direta ou indiretamente, nos processos de planejamento, elaboração e divulgação desta Promoção, sendo que os responsáveis pela localização dos ganhadores disporão da relação dos nomes para verificação da restrição.

2.3.8 (a) Caso o contemplado pertença ao grupo de pessoas impedidas de participar, ele será automaticamente desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 3.

2.4 DO PRÊMIO DE ANTECIPAÇÃO:

2.4.1 O contemplado do GRANDE PRÊMIO no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) que tiver respondido à Promotora em até 7 dias a contar do recebimento da oferta de produto, de forma impressa ou eletrônica, na forma dos itens 2.2.3“a”, “b”, “c” e “d” receberá combinações para concorrer ao sorteio correspondente ao Prêmio de Antecipação, no valor bruto de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE CADA ETAPA, DOS PRÊMIOS E DOS SORTEIOS.

3.1 Prêmio Extra – Processo SUSEP: 15414.901389/2013-41

3.1.1 Condições de Participação: as pessoas, jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos, que possuírem CNPJ ou CPF válidos, que desejarem participar desta etapa da Promoção e concorrer à premiação, deverão atender as condições constantes no item 2.2 deste Regulamento.

3.1.2 Período de Participação: 09/01/2017 a 10/02/2018

3.1.2 (a) Somente serão aceitas as inscrições realizadas por telefone, SMS ou por meio de correspondências impressas ou eletrônicas enviadas pelos interessados e recebidas pela Promotora no período de 09/01/2017 da 00h00min até 10/02/2018 às 23h59min (horários de Brasília).

3.1.2(b) O participante contemplado no PRÊMIO EXTRA no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverá ter respondido à Promotora, de forma impressa ou eletrônica, na forma dos itens 2.2.3“a”, “b”, “c” e “d”, no prazo de até 14 (quatorze) dias a contar do recebimento da oferta de produto.

3.1.3 **Valor Bruto da Premiação:** R\$ 80 .000,00 (oitenta mil reais), sobre o qual incidirá Imposto de Renda na monta de 25% (vinte e cinco por cento), que será recolhido pela Sociedade de Capitalização, na forma da legislação em vigor e nas respectivas Condições Gerais.

3.1.3 (a) **Caso o contemplado deseje, poderá utilizar o valor da premiação para a aquisição de uma das sugestões de uso do prêmio ofertadas na campanha promocional contemplada, com a intermediação da Promotora.**

3.1.4 Tamanho da Série de Títulos: 1.000.000.

3.1.5 Data da Extração da Loteria Federal: 03 de março de 2018.

3.1.6 Critério de Apuração com base na Extração da Loteria Federal: considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de sorteio será obtida da seguinte maneira:

- a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) será apurado o número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;
- c) **a combinação contemplada** será igual a junção do algarismo apurado na alínea (a) e o número apurado na alínea (b), nesta ordem.

d) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio: **8**
Número apurado através da unidade simples → 12 495
→ combinação apurada: **812.495**

3.1.7 Regra de Aproximação: caso a combinação para sorteio apurada na forma acima não esteja vinculada a um Participante desta Promoção ou esteja vinculado a um participante que não atenda às condições de participação previstas neste Regulamento,

será aplicada a seguinte regra de aproximação: será contemplado o Participante que possuir a combinação para sorteio imediatamente superior, ou na falta deste, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Participante. **A regra de aproximação será aplicada apenas na primeira série distribuída.**

3.2 Prêmio Bônus - Processo SUSEP: 15414.901358/2013-90

3.2.1 Condições de Participação: as pessoas, jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos, que possuírem CNPJ ou CPF válidos, que desejarem participar desta etapa da Promoção e concorrer à premiação, deverão observar o item 2.2 deste Regulamento.

3.2.2 Período de Participação: 09/01/2017 a 10/02/2018.

3.2.2 (a) Somente serão aceitas as inscrições realizadas por telefone, SMS ou por meio de correspondências impressas ou eletrônicas enviadas pelos interessados e recebidas pela Promotora no período de 09/01/2017 da 00h00min até 10/02/2018 às 23h59min (horários de Brasília).

3.2.3 Valor Bruto da Premiação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sobre o qual incidirá Imposto de Renda na monta de 25% (vinte e cinco por cento), que será recolhido pela Sociedade de Capitalização, na forma da legislação em vigor e nas respectivas Condições Gerais.

3.2.3 (a) Caso o contemplado deseje, poderá utilizar o valor da premiação para a aquisição de **uma** das sugestões de uso do prêmio ofertadas na campanha promocional contemplada, com a intermediação da Promotora.

3.2.4 Tamanho da Série de Títulos: 200.000.

3.2.5 Data da Extração da Loteria Federal: 03 de março de 2018.

3.2.6 Critério de Apuração com base na Extração da Loteria Federal: Considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de cada sorteio será obtida da seguinte maneira:

- a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) será apurado o número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal.
- c) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja par, será considerado o algarismo 0;
- d) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja ímpar, será considerado o algarismo 1;
- e) a combinação contemplada será igual a junção do algarismo 0 ou 1, apurado nas alíneas (c) ou (d) acima e o número apurado na alínea (b), nesta ordem.

f) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio: 8 → implica no algarismo 0

Número apurado através da unidade simples: 12 495

→ combinação sorteada será igual a **012.495**

3.2.7 Regra de Aproximação: caso a combinação para sorteio apurada na forma acima não esteja vinculada a um Participante desta Promoção ou esteja vinculado a um participante que não atenda às condições de participação previstas neste Regulamento, será aplicada a seguinte regra de aproximação: será contemplado o Participante que possuir a combinação para sorteio imediatamente superior, ou na falta deste, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Participante. **A regra de aproximação será aplicada apenas na primeira série distribuída.**

3.3 Prêmio Revelação – Processo SUSEP: 15414.901433/2013-12

3.4.1 Condições de Participação: as pessoas, jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos, que possuírem CNPJ ou CPF válidos, que desejarem participar desta etapa da Promoção e concorrer à premiação, deverão observar o item 2.3 deste Regulamento.

3.4.2 Período de Participação: 09/01/2017 a 10/02/2018.

3.4.2 (a) Somente serão aceitas as inscrições realizadas por meio de correspondências impressas ou eletrônicas enviadas pelos interessados e recebidas pela Promotora no período de 09/01/2017 da 00h00min até 10/02/2018 às 23h59min (horários de Brasília).

3.4.2 (b) O participante contemplado no PRÊMIO REVELAÇÃO no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) deverá ter respondido à Promotora, de forma impressa ou eletrônica, na forma dos itens 2.3.2, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da oferta de produto.

3.4.3 Em cada correspondência, impressa ou eletrônica, recebida pelo Participante haverá uma ou mais combinação(ões) de sorteio. O Participante deverá devolver a Seleções o Documento Oficial de Participação contendo sua(s) combinação(ões) para validá-la(s) no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da oferta de produto. **A(s) combinação(ões) não devolvida(s) a Seleções dentro desse prazo será(ão) considerada(s) nula(s) e inválida(s), sendo aplicada a regra de aproximação até que seja identificado um consumidor participante que tenha atendido às condições estabelecidas neste Regulamento.**

3.4.4 Valor Bruto da Premiação: 1 (um) prêmio, no valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cada, sobre os quais incidirão Imposto de Renda na monta de 25% (vinte e cinco por cento), os quais serão recolhidos pela Sociedade de Capitalização, na forma da legislação em vigor e nas respectivas Condições Gerais.

3.4.4 (a) Caso o contemplado deseje, poderá utilizar o valor da premiação para a aquisição de **uma** das sugestões de uso do prêmio ofertadas na campanha promocional contemplada, com a intermediação da Promotora.

3.4.5 Tamanho da Série de Títulos: 2.000.000.

3.4.6 A combinação de sorteio apurada, na forma dos itens 3.5.7, será mantida em um envelope lacrado, sendo revelada em 03/03/2018.

3.4.7 Critério de Apuração com base na Extração da Loteria Federal: considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de sorteio será obtida da seguinte maneira:

- a) Será apurado o algarismo da centena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) Será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- c) Será apurado o número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;
- d) Caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja par, será considerado o algarismo 0;
- e) Caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja ímpar, será considerado o algarismo 1;
- f) a **combinação contemplada** será igual a junção do algarismo 0 ou 1, apurado na alíneas (d) ou (e), o número apurado na alínea (b) e o número apurado na alínea (c), nesta ordem.
- g) *Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:*

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo da centena simples do primeiro prêmio: 5 → implica no algarismo 1

Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio: 8

Número apurado através da unidade simples: 12 495

→ combinação apurada: 1.812.495

3.4.8 A combinação de sorteio será apurada, na forma dos itens 3.4.7. Será ganhador o participante que for portador desta combinação desde que tenha devolvido o Documento Oficial de Participação contendo a(s) referida(s) combinação(ões) a Seleções, durante o período determinado neste Regulamento, e tenha atendido às condições nele estabelecidas.

3.4.9 A apuração com base na extração da Loteria Federal, prevista no item 3.4.7 obedecerá as regras constantes nas Condições Gerais dos Títulos adquiridos pela Promotora.

3.4.10 Regra de Aproximação: caso a combinação para sorteio apurada na forma acima não esteja vinculada a um Participante desta Promoção ou esteja vinculado a um participante que não atenda às condições de participação previstas neste Regulamento, será aplicada a seguinte regra de aproximação: será contemplado o Participante que possuir a combinação para sorteio imediatamente superior, ou na falta deste, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Participante. **A regra de aproximação será aplicada apenas na primeira série distribuída.**

3.5 Festival de Prêmios do 25º Grande Concurso - que inclui o Grande Prêmio de R\$ 100.000,00 + Prêmio de Antecipação por Resposta Rápida de R\$ 25.000,00 - Processo SUSEP: 15414.901439/2013-90

3.5.1 Condições de Participação: as pessoas, jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos, que possuírem CNPJ ou CPF válidos, que desejarem participar desta etapa da Promoção e concorrer à premiação, deverão observar o item 2.3 deste Regulamento.

3.5.2 Período de Participação: 09/01/2017 a 10/02/2018.

3.5.2 (a) Somente serão aceitas as inscrições realizadas por telefone, SMS ou por meio de correspondências impressas ou eletrônicas enviadas pelos interessados e recebidas pela Promotora no período de 09/01/2017 da 00h00min até 10/02/2018 às 23h59min (horários de Brasília).

3.5.3 Valor Bruto da Premiação: (1) Grande Prêmio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) + (2) R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) correspondente ao Prêmio de Antecipação; sobre o quais incidirão Imposto de Renda na monta de 25% (vinte e cinco por cento), que serão recolhidos pela Sociedade de Capitalização, na forma da legislação em vigor e nas respectivas Condições Gerais.

3.5.3 (a) Caso o contemplado deseje, poderá utilizar o valor da premiação para a aquisição de **uma** das sugestões de uso do Grande Prêmio e do Prêmio de Antecipação ofertadas na campanha promocional contemplada, com a intermediação da Promotora.

3.5.4 Tamanho da Série de Títulos: 5.000.000.

3.5.5 Data da Extração da Loteria Federal: 03 de março de 2018.

3.5.6 Critério de Apuração com base na extração da Loteria Federal (Grande Prêmio + Prêmio de Antecipação).

Grande Prêmio, incluindo o Prêmio de Antecipação: considerar-se-ão os três primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de cada sorteio será obtida da seguinte maneira:

- a) será apurado o número, obtido através da leitura, do algarismo da unidade simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) será apurado o número, composto de três algarismos, obtidos através da leitura, dos algarismos da centena simples, da dezena simples e da unidade simples do segundo prêmio da Loteria Federal;
- c) será apurado o número, composto de três algarismos, obtidos através da leitura, dos algarismos da centena simples, da dezena simples e da unidade simples do terceiro prêmio da Loteria Federal;
- d) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 0 ou 1, será considerado o algarismo 0;
- e) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 2 ou 3, será considerado o algarismo 1;
- f) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 4 ou 5, será considerado o algarismo 2;
- g) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 6 ou 7, será considerado o algarismo 3;
- h) caso, o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 8 ou 9, será considerado o algarismo 4;
- i) **a combinação contemplada** será igual a junção do algarismo 0, 1, 2, 3, ou 4, apurado nas alíneas (d) até (h) acima e os números apurados nas alíneas (b) e (c), nesta ordem.

j) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	7
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	9	4

Número apurado pelo 1º premio da Loteria Federal (unidade simples) : 7 → implica no algarismo **3**

Número apurado pelo 2º premio da Loteria Federal: **962**

Número apurado pelo 3º premio da Loteria Federal: **794**

→ a combinação contemplada será : **3.962.794**

3.5.6 (a) Regra de Aproximação: caso a combinação para sorteio apurada na forma acima não esteja vinculada a um Participante desta Promoção ou esteja vinculado a um participante que não atenda às condições de participação previstas neste Regulamento, será aplicada a seguinte regra de aproximação: será contemplado o Participante que possuir a combinação para sorteio imediatamente superior, ou na falta deste, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Participante.

3.5.7 Caso as extrações da Loteria Federal, por qualquer motivo, não ocorram nas datas previstas acima, serão consideradas para fins de apuração dos vencedores as extrações da Loteria Federal imediatamente subsequentes.

4- DO PAGAMENTO DOS PRÊMIOS

4.1 A Sociedade de Capitalização efetuará o pagamento do(s) prêmio(s) ao(s) contemplado(s) no prazo máximo de 15 dias úteis, contado da data da realização do sorteio, desde que o(s) contemplado(s) apresente(m) a fotocópia do CPF, da Carteira de Identidade, válidos, comprovante de residência atualizado, ou seja, emitido em data não superior a 180 dias da apresentação, fornecer as informações referentes à sua profissão e renda, assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio, e demais documentos porventura necessários à concretização do pagamento. Caso o Participante não envie os documentos especificados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ele será desclassificado e não terá direito à premiação. Nesta hipótese, não será aplicada a regra de aproximação e a premiação será revertida à Promotora.

4.2 O(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) será(ao) efetivado(s) por qualquer meio legalmente admitido.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A promoção poderá ser divulgada pela internet, mídia impressa e televisiva ou qualquer outro meio, a critério da Promotora.

5.2 O(s) contemplado(s) autoriza(m), em caráter irrevogável e irretratável, a utilização de seu(s) nome(s), imagem(ns) e voz(es) para divulgação desta Promoção e da premiação(ões), na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, sem qualquer tipo de ônus para as Sociedades envolvidas nesta Promoção.

5.2 (a) O(s) contemplado(s) no(s) sorteio(s) poderá(ão) ser convidado(s) a participar de eventos e gravações visando a publicitação da Promoção e da premiação, sem que sua(s) aceitação(ões) implique em qualquer custo para as Sociedades envolvidas nesta Promoção e nem no pagamento de qualquer quantia a ele(s).

5.3 A autorização descrita no item 5.2, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora, tampouco implica em pagamento ao(s) contemplado(s).

5.4 A extração da Loteria Federal do Brasil poderá ser acompanhada no “site” http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultados.asp, bem como em qualquer estabelecimento da Loteria Federal do Brasil.

5.5 O resultado do sorteio e o nome do(s) contemplado(s) será divulgado na revista Seleções e no site www.selecoes.com.br. O(s) contemplado(s) no(s) sorteio(s) será(ão) comunicado(s) da(s) sua(s) condição(ões) de ganhador(es) da(s) premiação(ões) por meio de contato telefônico para o número informado na Ordem de Compra e no documento oficial de participação ou por telegrama.

5.6 A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

5.7 Os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da Promotora que conserva sobre eles, à exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.

5.8 A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como identificar todos os ganhadores dos prêmios de sorteios.

5.9 O(s) interessado(s) em receber correspondências, eletrônicas ou impressas, para conhecer os produtos comercializados pela Promotora e possibilitar sua participação em uma das etapas da Promoção, poderá(ão) contatar diretamente a Promotora por meio de: (a) Telefone: 4004-2124 (capitais e região metropolitana) ou (0XX21) 4004-2124 (demais regiões); (b) Correio: Caixa Postal 13750 – CEP 20217-970 – Rio de Janeiro – RJ; ou (c) Site: www.selecoes.com.br, manifestando seu interesse e, após análise da Promotora, esta passará a enviar correspondências, eletrônicas ou impressas para o interessado, ocasião em que ele poderá ter a possibilidade de conhecer e/ou adquirir produtos comercializados pela Promotora e participar de etapas desta Promoção.

5.9 (a) Para os contatos realizados por meio do telefone e/ou do site, o interessado deverá realizar seu cadastro com os dados necessários.

5.9 (b) Para os contatos realizados por meio do correio, o interessado deverá informar seu interesse em receber correspondências, eletrônicas ou impressas, informando seu nome, endereço completo e um telefone para contato.

5.9 (c) Quaisquer das formas de contato realizado pelo interessado com a Promotora não implica em Participação de qualquer etapa da Promoção, que somente ocorrerá após o envio de correspondência impressa ou eletrônica pela Promotora e atendidas as condições deste Regulamento.

5.10 O Regulamento está disponível no site www.selecoes.com.br.

5.11 A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

Central de Atendimento ao Cliente:

Caixa Postal 13750 – CEP 20217-970 – Rio de Janeiro – RJ

Telefone: 4004-2124 (capitais e região metropolitana) ou (00xx21) 4004-2124 (demais regiões)